



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4817/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		4546	30-06-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2574/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 3803 de 30 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 3803/2009
Lisboa, 30 de Junho de 2009

Assunto: *PERGUNTA N.º 2574/X/4ª DO SENHOR DEPUTADO BRUNO DIAS (PCP) – PRÁTICAS ILEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO DA TAP – PENALIZAÇÃO DA MATERNIDADE – COM O APOIO DO GOVERNO.*

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

A orientação global no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a todas as empresas é de integral cumprimento da legislação aplicável ao sector.

Consultada a empresa sobre o assunto em epígrafe, a mesma confirmou a actuação em apreço se baseia no instrumento de regulamentação colectiva aplicável (vd. *A.E. entre a TAP – Air Portugal e Sindicatos representativos de Licenciados e Bacharéis*, in BTE, nº44, de 29.12.2005, cláusula 43ª; *A.E. entre a TAP – Air Portugal e o SIMA, o SINTAC, o SITAVA e o SQAC*, in BTE, nº19, de 22.05.2007, Anexo A, cláusula 19ª) no qual se encontra expressamente consagrado que a atribuição dos prémios está sujeita e relacionada indissociavelmente com os resultados da empresa e a efectiva participação/contribuição dos seus beneficiários na obtenção desses resultados, que só pode ser realizada através da prestação real e efectiva da actividade profissional geradora de valor, não se contabilizando assim qualquer actividade profissional que não seja real e efectivamente prestada, independentemente dos motivos e justificações da não prestação dessa actividade, bem como da qualidade profissional e género dos trabalhadores.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

A TAP entende que o prémio instituído, as respectivas condições e requisitos de atribuição e a aplicação do mesmo, respeitam integralmente e de forma alguma contrariam ou violam qualquer princípio ou norma do Direito Comunitário ou da Lei Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

A handwritten signature in black ink that reads "Guilherme Dray".

Guilherme Dray